

## CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. N° 03.984.483/0001-02

PROJETO DE LEI DO LEGOSLATIVO Nº 02 /2022 Em 18 de fevereiro de 2022

Institui o Projeto Leite para vovó, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira de Freitas no uso de suas atribuições regimentais aprova:

- **Art.** 1º -. Fica criado, junto a Secretaria municipal da Família e Bem-Estar Social, o Projeto Leite para a Vovó, com o objetivo de atender aos idosos residentes em Teixeira de Freitas-BA e inscritos no Programa de Atendimento à Terceira idade PATI.
- **Art. 2º-** A Secretaria Municipal de Abastecimento SEMAB, prestará integral apoio a Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social FABES no planejamento e implantação do Novo Programa.
- $\operatorname{Art.} 3^{\circ}$  As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações da Secretaria municipal da Família e Bem-Estar Social, no planejamento e implantação do novo programa.
- **Art. 4º-** Nos orçamentos da Secretária Municipal da Família e Bem-Estar Social, de 1997 e seguintes far-se-á constar dotação própria para manutenção e ampliação do Projeto Leite para Vovó.
- **Art.5º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS R E C E B I D O



## CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

## **JUSTIFICATIVA**

O objetivo deste projeto é proporcionar ao idoso o consumo diário de leite, no caso do idoso o consumo é extremamente importante, como bem sabemos o leite é rico em cálcio e é ideal para o fortalecimento dos ósseos e evita doenças como a osteoporose, por ser rico em aminoácido, o leite também é um ótimo aliado ao controle de hipertensão.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA VEREADOR